



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022-PMG

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
ACRÉSCIMO DE ITENS,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GARANHUNS E A
CONSTRUTORA SBM LTDA,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Gomes Pacheco, 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, inscrita no CNPJ N.º 02.908.931/0001-18, neste ato representada por **Sérgio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 4.189.263 SDS/PE e CPF N.º 824.514.194-15.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 655/2024-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **08 de Julho de 2024**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **09 de Julho de 2024**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o Sr. Raphael Barros de Lima - CREA/PE nº 60273, datado no dia **25 de Junho de 2024**.

CONSIDERANDO, a necessidade dos ajustes dos serviços e quantitativos inicialmente previstos na planilha contratual, promovendo-se acréscimos e inclusões, onde foi constatado a divergência entre os projetos apresentados e demarcações in loco.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 230/2022**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, ETAPAS I E II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, firmado em 12 de Dezembro de 2022, com Ordem de Serviço expedida em 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor do contrato, que após 1º Termo Aditivo ficou estabelecido em **R\$ 5.878.595,30 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, o valor de R\$ 251.018,07 (Duzentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e sete centavos) que corresponde a um acréscimo de 6,1361348279008% de



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

percentual de ADICÃO, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de R\$ 6.129.613,37 (Seis milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e traze reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

SERGIO GONCALVES DE MENDONCA:82451419415 Assinado de forma digital por SERGIO GONCALVES DE MENDONCA:82451419415

CONSTRUTORA SBM LTDA
CNPJ N.º 02.908.931/0001-18
SÉRGIO GONÇALVES DE MENDONÇA
CPF N.º 824.514.194-15
REPRESENTANTE LEGAL